



<b>Candidatura (2023/24)</b>		155.00 €							
<b>Matrícula (2023/24)</b>	Primeira	415.00 €							
	Subsequentes	320.00 €							
		<b>Católica Porto Business School</b>	<b>Faculdade de Direito (Porto)</b>	<b>Escola das Artes</b>			<b>Escola Superior de Biotecnologia</b>	<b>Instituto de Ciências da Saúde</b>	<b>Faculdade de Educação e Psicologia</b>
				<b>Arte - Conservação e Restauro</b>	<b>Som e Imagem</b>	<b>Cinema</b>			
<b>Simulação de valor de Propina mensal (valores 2022/23, serão atualizados brevemente)</b>	nº de ECTS/semestre (mínimo de 15 ECTS) <sup>[2]</sup>	30ECTS	30ECTS	30ECTS	30ECTS	30ECTS	30ECTS	30ECTS	30ECTS
	Valor/ECTS	X 17.65 € -	X 16.35 € -	X 15.65 € -	X 17.90 € -	X 17.90 € -	X 18.30 € -	X 17.50 € -	X 15.95 € -
	Valor mensal de propina (pago em 10 meses/ano: 5 mensalidades por semestre) <sup>[3]</sup>	529.50 €	490.50 €	469.50 €	537.00 €	537.00 €	549 € X 10 OU 457.50 € X 12	477.75 € X 10 (set-jun) + 472.50 € X 11 (jul)	478.50 €

<sup>[1]</sup>Os candidatos não admitidos em cada uma das fases transitam automaticamente para a fase seguinte, sem necessidade de uma nova candidatura ou pagamento de valor adicional.

<sup>[2]</sup> Exceto quando o estudante tenha um nº de ECTS inferior a 15 para completar o curso. Nesse caso, ficará obrigado a inscrever-se no número de ECTS que faltam para terminar o curso. Outras situações excecionais poderão estar previstas nos regulamentos de cada curso.

<sup>[3]</sup>Outras possibilidades de pagamento de propinas de acordo com as necessidades das famílias como, por exemplo, pagamento em 12 prestações, podem ser avaliadas junto do nosso serviço de Estudantes e Empregabilidade (ee.bolsas@ucp.pt).

#### Outras Informações:

- Os valores acima indicados estão sujeitos a alterações em anos letivos subsequentes;
- O valor da candidatura, assim como o da matrícula, não são reembolsáveis;
- Os valores apresentados correspondem a situações pré-definidas e exemplificativas, não dispensando a consulta da tabela de taxas e propinas;
- Benefícios às famílias: a UCP atribui uma redução de propina mensal, às famílias com dois ou mais membros do mesmo agregado familiar a estudar na Universidade (1º e 2º ciclo) que dependam do mesmo rendimento de acordo com o definido em regulamento próprio. É concedida uma redução de 25% ao segundo membro e 50% ao terceiro;
- No ato da matrícula é devida a respetiva taxa e a primeira mensalidade.